ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1387/2014

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, A FIM DE VIABILIZAR O ACESSO DE ESTUDANTES AO ENSINO TÉCNICO AGROPECUÁRIO EM ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 03/10/2014 **Sanção:** 30/09/2014

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.387/2014 Em, 30 de setembro de 2014.

"AUTORIZA O EXECUIVO A FIRMAR TERMO DE COOPOERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORRES CHICO MENDES, A FIM DE VIABILIZAR O ACESSO DE ESTUDADNTES AO ENSINO TÉCNICO AGROPECUÁRIO EM ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio de cooperação técnica com a Associação de Pais e Professores Chico Mendes, neste Município, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o acesso de seus estudantes ao ensino técnico agropecuário em Escola Família Agrícola.

Art. 2º O Objeto do convênio firmado consistirá no abastecimento do ônibus escolar que transporta os alunos durante o período letivo, vedada a utilização de recursos do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de Setembro de 2014.

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

APROVADO
EM 30/09/2014

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 03/10/2014

SANCIONADO
Em 03/10/2014
Ernildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal